

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: CLINICA VETERINARIA INSTITUTO DE SAUDE ANIMAL LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSB2400341435		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
PORTO ALEGRE Local 10 Setembro 2024 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
_____/_____/_____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
_____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal					
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/330.408-1	RSB2400341435	09/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
708.897.240-91	BEATRIZ LONGARAY ROCHA	10/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
292.058.590-87	MERI EVANGELINA GARCEZ VIEIRA	10/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210746802 em 10/09/2024 da Empresa CLINICA VETERINARIA INSTITUTO DE SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ 57223436000167 e protocolo 243304081 - 10/09/2024. Autenticação: 38A5E45B7AAEC2E88EF21FC1C32F9A21A1AEF7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/330.408-1 e o código de segurança ipOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE CLINICA VETERINARIA INSTITUTO DE SAUDE ANIMAL LTDA

BEATRIZ LONGARAY ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 25/11/1973, profissão: MEDICA VETERINÁRIA, nº do CPF: 708.897.240-91, identidade: 1060298906, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA IRMAO WEIBERT, número 371, bairro VILA JOAO PESSOA, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.520-310.

MERI EVANGELINA GARCEZ VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciada, nascido em 10/04/1957, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 292.058.590-87, identidade: 8006413151, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA VENTOS DO SUL, número 450, bairro VILA NOVA, APT: 205; BLOCO: B; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.750-780.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: CLINICA VETERINARIA INSTITUTO DE SAUDE ANIMAL LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Juca Batista, número 2371, bairro Espirito Santo, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.770-001.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES VETERINARIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS E HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 09/09/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
BEATRIZ LONGARAY ROCHA	100	R\$ 100,00
MERI EVANGELINA GARCEZ VIEIRA	9.900	R\$ 9.900,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210746802 em 10/09/2024 da Empresa CLINICA VETERINARIA INSTITUTO DE SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ 57223436000167 e protocolo 243304081 - 10/09/2024. Autenticação: 38A5E45B7AAEC2E88EF21FC1C32F9A21A1AEF7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/330.408-1 e o código de segurança ipOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **MERI EVANGELINA GARCEZ VIEIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- B) contratar ou cancelar seguros;
- C) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- E) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- F) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- G) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- H) prestar garantias;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia INSTITUTO DE SAUDE ANIMAL.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1007 da lei nº 10406/2002.



Cláusula Décima Quarta - A(s) parte(s) eleger(m) o foro PORTO ALEGRE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Porto Alegre, RS, 9 de setembro de 2024.

BEATRIZ LONGARAY ROCHA: Sócio

MERI EVANGELINA GARCEZ VIEIRA: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/330.408-1	RSB2400341435	09/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
708.897.240-91	BEATRIZ LONGARAY ROCHA	10/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
292.058.590-87	MERI EVANGELINA GARCEZ VIEIRA	10/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210746802 em 10/09/2024 da Empresa CLINICA VETERINARIA INSTITUTO DE SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ 57223436000167 e protocolo 243304081 - 10/09/2024. Autenticação: 38A5E45B7AAEC2E88EF21FC1C32F9A21A1AEF7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/330.408-1 e o código de segurança ipOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA VETERINARIA INSTITUTO DE SAUDE ANIMAL LTDA, de NIRE 4321074680-2 e protocolado sob o número 24/330.408-1 em 10/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210746802, em 10/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
708.897.240-91	BEATRIZ LONGARAY ROCHA	10/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
292.058.590-87	MERI EVANGELINA GARCEZ VIEIRA	10/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
708.897.240-91	BEATRIZ LONGARAY ROCHA	10/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
292.058.590-87	MERI EVANGELINA GARCEZ VIEIRA	10/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2024, às 11:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/330.408-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210746802 em 10/09/2024 da Empresa CLINICA VETERINARIA INSTITUTO DE SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ 57223436000167 e protocolo 243304081 - 10/09/2024. Autenticação: 38A5E45B7AAEC2E88EF21FC1C32F9A21A1AEF7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/330.408-1 e o código de segurança ipOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

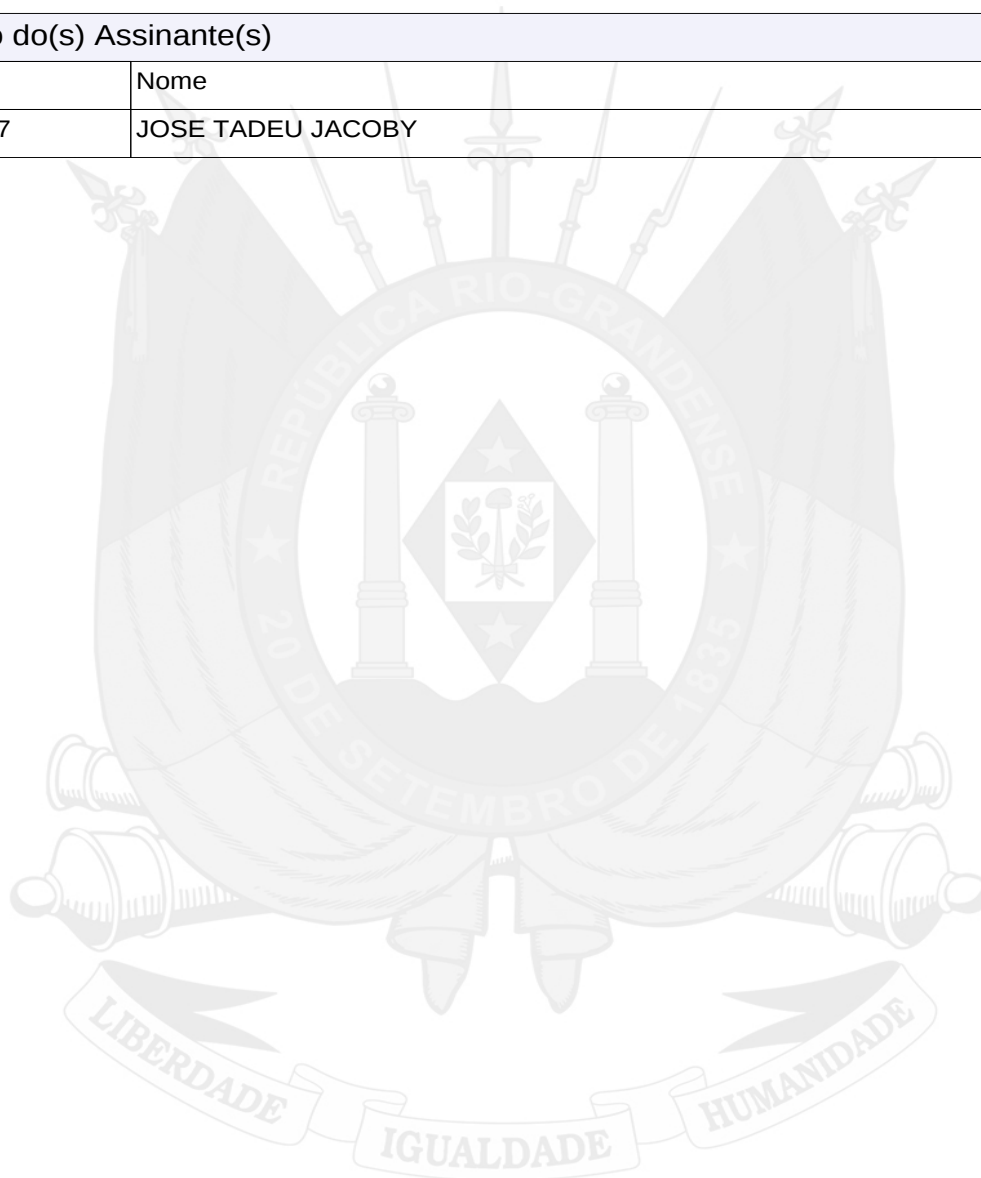


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 10 de setembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210746802 em 10/09/2024 da Empresa CLINICA VETERINARIA INSTITUTO DE SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ 57223436000167 e protocolo 243304081 - 10/09/2024. Autenticação: 38A5E45B7AAEC2E88EF21FC1C32F9A21A1AEF7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/330.408-1 e o código de segurança ipOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL